

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Trairi - Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **AUTORIZA** a publicação mediante afixação, na Câmara Municipal de Trairi, no Fórum, na mídia eletrônica, especialmente no site da Câmara com o seguinte endereço na **INTERNET**: www.cmtrairi.ce.gov.br, e em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data dos relatórios e demonstrativos: RGF – Relatório de Gestão Fiscal (art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000), referente ao **2º quadrimestre (maio a agosto) de 2017**.

TRAIRI-CE., 25 de setembro de 2017.

ROBSON VICENTE NOGUEIRA
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 03/2000, de 21 de dezembro de 2000 do Tribunal de Contas, **DECLARO**, para fins de prova junto a esta Corte de Contas, que a Câmara Municipal de Trairi, publicou o RGF - **Relatório de Gestão Fiscal**, referente ao 2º quadrimestre de 2017, conforme **EDITAL DE PUBLICAÇÃO** em anexo.

Câmara Municipal de Trairi, Estado do Ceará, em 25 de setembro de 2017.

ROBSON VICENTE NOGUEIRA
Presidente